

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 701, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 659/2010) crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

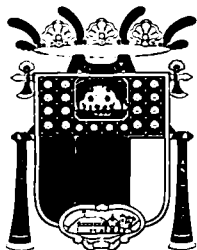
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de superávit de convênio apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 27 de abril de 2011


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0016.2.0100	Manutenção da Estratégia Saúde da Família EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	4.4.90.52.00	017	25.000,00
			Total	25.000,00

Ⓟ